



Município de Mercedes

Estado do Paraná

ATA DA SESSÃO PÚBLICA REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 41/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2017

Aos dezesseis dias do mês de março do ano de 2017 (dois mil e dezessete), às 14:00h, reuniram-se na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Mercedes, o(a) Pregoeiro(a), juntamente com a equipe de apoio, todos designados pela Portaria n.º 302, de agosto de 2016, para proceder à abertura e julgamento do processo de licitação modalidade Pregão, forma Presencial, n.º 34/2017, *exclusivo para MEI's, ME's e EPP's*, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de fisioterapia ambulatorial e domiciliar, visando atender municípios encaminhados pela secretaria de saúde do Município de Mercedes, conforme especificações técnicas constantes do Anexo I (Memorial Descritivo) do respectivo Edital. Aberta a sessão, passou-se inicialmente ao credenciamento dos Licitantes presentes, pelo que se legitimaram a concorrer a empresa: **LOFFY ZANCANELLA & CIA LTDA - ME, CNPJ: 08.215.784/0001-87 (Doravante: LOFFY).**

A empresa LOFFY apresentou documentação comprovando enquadramento na condição de ME e/ou EPP. Caso seja necessário, terão assegurados os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

Em seguida, o(a) Pregoeiro(a) declarou aberta a sessão pública de Pregão, tecendo esclarecimentos acerca do procedimento licitatório. Após, recebeu dos Licitantes presentes e credenciados a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação juntamente com os envelopes nº 01 (proposta de preço) e nº 02 (documentação de habilitação), passando a abertura e aferição do conteúdo dos primeiros. Após ter o Pregoeiro averiguado a conformidade das propostas com os requisitos presentes em Edital, proclamou-as aos presentes:

ITEM 01 -

CLASS.	EMPRESA	PROPOSTA R\$
1	LOFFY	15,03

ITEM 02 -

CLASS.	EMPRESA	PROPOSTA R\$
1	LOFFY	20,53

ITEM 03 - DESERTO.

Realizada a classificação de conformidade com o estabelecido em Edital, passou então o Pregoeiro a negociar diretamente com a licitante para obtenção de nova proposta, de acordo com as disposições da Lei n.º 10.520/02, entretanto, a negociação proposta não resultou com êxito, ficando mantido o valor original da proposta. Após a tentativa de negociação, que restou frustrada, averiguou o Pregoeiro a aceitabilidade da proposta, decidindo por acolhê-la em virtude de estar



Município de Mercedes

Estado do Paraná

condizente com o instrumento convocatório e com os preços praticados no mercado. Ato contínuo, passou a abertura do envelope nº 02 (documentação de habilitação), constatando que a Licitante atende a todos os requisitos de habilitação. Todos os documentos foram rubricados e aferidos pelos presentes, não havendo qualquer manifestação a respeito de irregularidades. Vencida a etapa de habilitação, e estando plenamente satisfeitas as exigências contidas em Edital, declarou o Pregoeiro, vencedora a empresa **LOFFY ZANCANELLA & CIA LTDA – ME, CNPJ: 08.215.784/0001-87**. Não havendo manifestação do interesse de recorrer por parte de qualquer Licitante, adjudicou o Pregoeiro o objeto do certame à Licitante declarada vencedora, informando, em seguida, que os autos do processo serão encaminhados à autoridade competente para homologação do procedimento. Finda a sessão e nada mais havendo a constar, encerrou-se a presente ata que lida e achada conforme vai assinado por todos.


Marcelo Dieckel
PREGOEIRO


Nilma Eger
EQUIPE DE APOIO


Jéssica Finckler
EQUIPE DE APOIO

LICITANTES:


LOFFY ZANCANELLA & CIA LTDA – ME
CNPJ: 08.215.784/0001-87